Resolução nº : 9566/2001
Protocolo nº : 22738/01
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e PARANÁ TURISMO, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 66.096,29 (sessenta e seis mil e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA